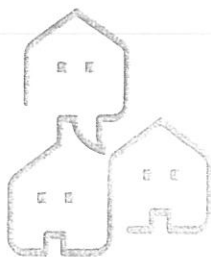


SGD/2017/20875



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

**EDITAL**  
**Ref.ª Saída/2019/2826**

**Exmos. Senhores**  
**JOSE MANUEL RUSSO**  
**RUSSELENA NUNES RUSSO**  
**FERNANDA CATHERINE NUNES RUSSO**  
**Rua António Vilar, Lote 10, R/C B**  
**Lisboa**

Assunto: Audiência de Interessados - Procedimento de cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua António Vilar, Lote 10, R/C B – Lisboa

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de Fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um processo de cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua António Vilar, Lote 10, R/C B - Lisboa.

Concluída a instrução, verificaram-se os seguintes factos:

- Não utilização permanente da habitação municipal acima identificada, por período superior a seis meses, por parte de JOSE MANUEL RUSSO, RUSSELENA NUNES RUSSO e FERNANDA CATHERINE NUNES RUSSO;
- Mora no pagamento das rendas por período superior a três meses.

Tais factos constituem fundamentos legais para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal acima identificado, a saber:

- Não uso permanente da habitação por período superior a seis meses, nos termos do disposto na alínea b) do Artigo 24º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro;
- Mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no nº 2 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro e do nº 3 do Artigo 1083º e nº 2 do Artigo 1084º do Código Civil.

Por conseguinte, vimos notificar V. Exa. para se pronunciar sobre o projecto de decisão em cumprimento do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nesta conformidade, em cumprimento dos artigos 122.º e 123.º do Código de Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é o da cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua António Vilar, Lote 10, R/C B – Lisboa.

Assim, fica notificado de que dispõe de dez dias úteis (contados da data de afixação da presente notificação) para contactar o Serviço Jurídico desta empresa (Dra. Ana Bento) a fim de se proceder a marcação de dia e hora que seja da sua conveniência para a realização audiência de interessados e, oralmente dizer o que lhe aprouver relativamente ao projecto de decisão de cessação do direito habitacional. Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados oral, poderá juntar quaisquer elementos importantes para a boa decisão do processo em curso.

Caso assim o pretenda, a audiência de interessados poderá, em alternativa, ser realizada pela forma escrita.

Para efeitos de consulta do processo, V. Exa. poderá igualmente contactar o Serviço Jurídico a fim de proceder a agendamento da referida diligência.

A Instrutora do Processo

Ana Bento  
(Serviço Jurídico)

Afixado às 10.... horas e 07.... minutos  
do dia ...1.12... de ...Janeiro... de 2019

Pel' Suporte Residencial

**NOTA:** É afixada a presente notificação edital face ao paradeiro incerto do notificando e ao abrigo do disposto no nº 3 da alínea b) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia da presente notificação edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e no site da Gebalis.